

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE
RECURSOS Nº 008/2023/ PMJ**
(Atendida a Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 6.662/2022)

Publicação de 15/05/2023

ERRATA

ONDE LÊ-SE:

7.4. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOS DOCUMENTOS ANEXOS NA PROPOSTA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

7.4.7. Admite-se, como pontuação mínima exigida para fins de classificação, 65 (sessenta e cinco) pontos. O NÃO alcance desta pontuação acarretará na desclassificação automática da OSC.

LEIA-SE:

7.4.7. Admite-se, como pontuação mínima exigida para fins de classificação, **47 (quarenta e sete) pontos**. O NÃO alcance desta pontuação acarretará na desclassificação automática da OSC.

**MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLELIO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL**